



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABÓIA DE MEDEIROS
CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração - PPGA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº 01/2024

O Reitor do Centro Universitário FEI, Prof. Dr. Gustavo Henrique Bolognesi Donato, no exercício de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo dos Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Administração (PPGA) do Centro Universitário da Fundação Educacional Inaciana "Pe. Sabóia de Medeiros", para o 1º semestre de 2024, e estabelece abaixo as normas para o processo de seleção.

O PPGA oferece cursos de Mestrado e Doutorado na área de concentração de Gestão, Inovação e Sustentabilidade, com as seguintes linhas de pesquisa:

- Transformações Sociais: Gestão, Empreendedorismo e Marketing;
- Operações e Gestão Sustentável e
- Gestão da Tecnologia e Inovação.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo será conduzido pelos Docentes do PPGA e será constituída uma comissão para condução e avaliação do processo seletivo;

1.2 O curso de Mestrado destina-se aos portadores de diploma de graduação, devidamente reconhecido pelos órgãos oficiais competentes.

1.3 O curso de Doutorado destina-se aos portadores de diplomas de graduação e mestrado, devidamente reconhecidos pelos órgãos oficiais competentes.

1.4 Informações sobre as áreas de concentração, linhas de pesquisa, disciplinas, corpo docente, regimento e regulamento do programa estão disponíveis na página WEB do PPGA: <https://portal.fei.edu.br/mestrado-e-doutorado-em-administracao>.

1.5 Cabe ao candidato dos cursos de mestrado e doutorado escolher, para ingresso, uma das três linhas de pesquisa do PPGA.

1.6 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.



2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, entrevistas, seleção, divulgação dos aprovados, período de matrícula e início das aulas para o primeiro semestre do ano de 2024 é apresentado a seguir:

Período de inscrição	Até 27 de novembro de 2023
Prova	30 de novembro de 2023
Entrevistas	04 a 08 de dezembro de 2023
Resultado	15 de dezembro de 2023
Matrícula	26 de fevereiro a 1º de março de 2024
Início das aulas	04 de março de 2024

3. DA DURAÇÃO DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 O curso de **MESTRADO** possui duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 36 (trinta e seis) meses. Serão oferecidas **12 (doze) vagas** no total, sendo 4 (quatro) vagas para cada linha de pesquisa.

3.2 O curso de **DOUTORADO** possui duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 60 (sessenta) meses. Serão oferecidas **12 (doze) vagas** no total, sendo 4 (quatro) vagas para cada linha de pesquisa.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 Para a inscrição no processo seletivo do curso de **MESTRADO**, o candidato deverá enviar a documentação em formato pdf., os arquivos não poderão exceder o tamanho de 1MB e deverão ser separados por documentos individuais. A documentação deverá ser encaminhada ao Centro Universitário FEI pelo e-mail ppga@fei.edu.br, no período de inscrição definido no item 2.1 deste edital. Solicita-se que o e-mail seja enviado com título "Inscrição PPGA -1.2024 - Mestrado".

4.2 Para a inscrição no processo seletivo do curso de **DOUTORADO**, o candidato deverá enviar a documentação em formato pdf., os arquivos não poderão exceder o tamanho de 1MB e deverão ser separados por documentos individuais. A documentação deverá ser encaminhada ao Centro Universitário FEI pelo e-mail ppga@fei.edu.br, no período de inscrição definido no item 2.1 deste edital. Solicita-se que o e-mail seja enviado com título "Inscrição PPGA -1.2024 - Doutorado".

4.3 A ausência de qualquer documento exigido no item 4.5 ou o não atendimento às exigências do presente edital acarretará no indeferimento da inscrição.

4.4 O envio de arquivos vazios, corrompidos ou não correspondentes aos requisitados pode ser regularizado até a divulgação da lista dos aprovados na data indicada no item 2.1.



2



4.5 São documentos necessários para a inscrição:

MESTRADO

Candidato Brasileiro

- Formulário de inscrição (modelo padrão disponível no site da FEI página do programa - <https://portal.fei.edu.br/mestrado-e-doutorado>);
- 01 carta de recomendação (modelo padrão disponível no site da FEI página do programa - <https://portal.fei.edu.br/mestrado-e-doutorado>), enviada ao programa pela pessoa que recomenda o candidato;
- Diploma do curso de Graduação devidamente registrado ou Atestado de Conclusão de Curso com a data da colação de grau, devidamente reconhecidos pelos órgãos oficiais competentes;
- Histórico Escolar do curso de Graduação;
- Cédula de Identidade (RG), que não poderá ser substituída pela CNH;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de inscrição (disponível no site da Receita Federal);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de residência;
- Currículo atualizado, preferencialmente da plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>);
- 1 foto, 3x4 recente.

Candidato Estrangeiro

- Formulário de inscrição (modelo padrão disponível no site da FEI página do programa - <https://portal.fei.edu.br/mestrado-e-doutorado>);
- 02 cartas de recomendação (modelo padrão disponível no site da FEI página do programa - <https://portal.fei.edu.br/mestrado-e-doutorado>), enviadas ao programa pela pessoa que recomenda o candidato;
- Diploma do curso de Graduação com tradução pública juramentada e devidamente revalidado no Brasil;
- Histórico Escolar do curso de Graduação com tradução pública juramentada e devidamente revalidado no Brasil;
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou RNM (Registro Nacional Migratório);
- Visto de Estudante;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de inscrição (disponível no site da Receita Federal);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Currículo atualizado, preferencialmente da plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>);
- 1 foto, 3x4 recente.



DOCTORADO

Candidato Brasileiro

- Formulário de inscrição (modelo padrão disponível no site da FEI página do programa - <https://portal.fei.edu.br/mestrado-e-doutorado>);
- Diplomas dos cursos de Graduação e Mestrado, devidamente reconhecidos pelos órgãos oficiais competentes;
- Históricos Escolares dos cursos de Graduação e Mestrado, devidamente reconhecidos pelos órgãos oficiais competentes;
- Cédula de Identidade (RG), que não poderá ser substituída pela CNH;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou comprovante de inscrição (disponível no site da Receita Federal);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Currículo Lattes atualizado (<https://lattes.cnpq.br/>);
- 1 foto, 3x4 recente;
- Projeto de Pesquisa contextualizado em uma das áreas de pesquisa do programa e, preferencialmente, já discutido com um dos professores do corpo docente. Recomenda-se a redação de um projeto de pesquisa sucinto, mas que compreenda os seguintes itens:
 - Resumo;
 - Introdução e justificativa baseados em bibliografia atualizada;
 - Objetivos geral e específicos;
 - Metodologia;
 - Experimentos e resultados esperados;
 - Plano de trabalho e cronograma de execução.
- Teste ANPAD

Candidato Estrangeiro

- Formulário de inscrição (modelo padrão disponível no site da FEI página do programa - <https://portal.fei.edu.br/mestrado-e-doutorado>);
- Diplomas do curso de Graduação e Mestrado, com tradução pública juramentada e devidamente revalidados no Brasil;
- Históricos Escolares dos cursos de Graduação e Mestrado, com tradução pública juramentada e devidamente revalidados no Brasil;
- Currículo Lattes atualizado (<https://lattes.cnpq.br/>);
- Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Registro Nacional Migratório (RNM);
- Visto de Estudante;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de inscrição (disponível no site da Receita Federal);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;



- 1 foto, 3x4 recente;
- Projeto de Pesquisa contextualizado em uma das áreas de pesquisa do programa e, preferencialmente, já discutido com um dos professores do corpo docente. Recomenda-se a redação de um projeto de pesquisa sucinto, mas que compreenda os seguintes itens:
 - Resumo;
 - Introdução e justificativa baseados em bibliografia atualizada;
 - Objetivos geral e específicos;
 - Metodologia;
 - Experimentos e resultados esperados;
 - Plano de trabalho e cronograma de execução.

5. DO PROCESSO / CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

5.1 O processo de avaliação para ingresso no curso de **Mestrado** é conduzido pelos docentes do PPGA e fundamenta-se em:

- Disponibilidade do orientador;
- Análise da documentação do candidato (histórico escolar e currículo);
- Prova em inglês (interpretação de texto) com 3 horas de duração. Não será permitida consulta ou uso de dicionários ou de dispositivos eletrônicos para a tradução do texto.
- Entrevista com, no mínimo, dois professores do PPGA (avaliação da trajetória acadêmica e/ou profissional dos candidatos) agendada previamente, podendo ser realizada de modo presencial ou virtual.

5.2 O processo de avaliação para ingresso no curso de **Doutorado** é conduzido pelos docentes do PPGA e fundamenta-se em:

- Disponibilidade do orientador;
- Análise da documentação do candidato (histórico escolar, currículo e projeto de pesquisa);
- Prova em inglês (interpretação de texto) com 3 horas de duração. Não será permitida consulta ou uso de dicionários ou de dispositivos eletrônicos para a tradução do texto.
- Entrevista com, no mínimo, dois professores do PPGA (avaliação da trajetória acadêmica e/ou profissional dos candidatos) agendada previamente, podendo ser realizada de modo presencial ou virtual;
- Realização do Teste ANPAD.



6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 A aprovação no Processo Seletivo não garante vaga no curso. A vaga só será confirmada após a realização da matrícula dentro do prazo estipulado, entrega de documentos obrigatórios e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, bem como a confirmação do pagamento da primeira parcela pela Instituição.
- 6.2 Aos candidatos que participarão do processo de bolsas de estudos, o pagamento da primeira mensalidade deverá ser feito até 1 (um) dia posterior à divulgação do resultado do processo de concessão de bolsas de estudos.
- 6.3 O ingresso ao Programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital. O resultado será divulgado por e-mail aos candidatos inscritos.
- 6.4 O resultado do processo de seleção será classificado como: "Candidato aprovado" ou "Candidato não aprovado".
- 6.5 O resultado do processo seletivo não é passível de recursos.
- 6.6 O presente Processo Seletivo tem validade para o 1º semestre de 2024.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula de acordo com as solicitações, formato e orientações a serem divulgadas por e-mail pela Secretaria da Pós-graduação *Stricto Sensu*.
- 7.2 O candidato deverá fornecer um endereço de e-mail válido e verificar atentamente se o endereço fornecido está correto. Todas as comunicações futuras ocorrerão via e-mail.
- 7.3 O candidato fica sujeito à perda de vaga caso a documentação não seja enviada dentro do prazo estabelecido ou não haja o pagamento da primeira mensalidade até o vencimento.
- 7.4 O candidato que, no ato da matrícula, não possuir o diploma registrado do curso superior, deverá apresentar no referido ato, provisoriamente e em substituição ao diploma, declaração de conclusão de curso com data da colação de grau expedida pela IES competente. Ainda assim, o diploma devidamente registrado do curso de graduação deverá ser enviado/depositado até o aluno completar 06 (seis) meses de curso, sob pena de nulidade e cancelamento automático da matrícula e do aproveitamento acadêmico obtido até o momento, sem qualquer direito a reembolso de mensalidades.
- 7.5 Os candidatos estrangeiros somente podem ser admitidos e mantidos no curso do PPGA quando apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorizem a estudar no Brasil. Será solicitado para matrícula cópia digitalizada do passaporte das partes de identificação e visto.



8. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

8.1 Após a divulgação dos candidatos aprovados, a Secretaria da Pós-graduação *Stricto Sensu* divulgará a existência de bolsas de estudos disponíveis no processo em questão e qual o procedimento para inscrição e participação no processo de seleção para bolsas de estudos.

8.2 A disponibilidade de bolsas de estudo é definida a cada processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Pós-graduação *Stricto Sensu*, assim como as Normas Internas do PPGA.

9.2 Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pelo Conselho de Pós-graduação *Stricto Sensu*, ouvida a Coordenação do PPGA.

São Bernardo do Campo, 17 de novembro de 2023.


Prof. Dr. Gustavo Henrique Bolognesi Donato
Reitor